



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.358 DE 10 DE JUNHO DE 2016

SÚMULA: Concede aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor José Reinaldo Siqueira Lima.

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica Concedida **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao servidor **JOSE REINALDO SIQUEIRA LIMA**, lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador do RG 1.429.305 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 355.586.449-15, com o cargo de Médico 20h (NIV01-14).

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 10.832,60 (dez mil e oitocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), referente à competência maio/2016.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL